



PROCESSO N.º	59.753-8/2021
DATA DO PROTOCOLO	1º/9/2021
PRINCIPAL	PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
RESPONSÁVEL	THELMA PIMENTEL DE FIGUEIREDO - EX-PREFEITA
ADVOGADO	NÃO CONSTA NOS AUTOS
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Tomada de Contas Ordinária - TCO, instaurada em cumprimento à determinação do Acórdão nº 352/2021-TP que julgou a Auditoria de Conformidade (Processo n.º 8.546-4/2018) com o objetivo de verificar a conformidade dos fundamentos legais do cooperativismo e a regularidade da prestação de contas da execução do Contrato n.º 23/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães e a Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires – Cooper Vale, para “apurar potencial prejuízo causado aos cofres municipais pela contratação da Cooperativa”.

2. No relatório técnico preliminar¹, a 2ª Secretaria de Controle Externo - Secex entendeu que a presente TCO perdeu o seu objeto, visto que não restou comprovado nenhum dano decorrente das irregularidades constatadas por ocasião da Auditoria de Conformidade realizada no âmbito da execução do Contrato n.º 23/2017, sugerindo pelo seu arquivamento.

3. Logo após, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas - MPC que emitiu o Parecer n.º 1.987/2023², datado do dia 21 de março de 2023, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, que **opinou pela extinção do processo sem resolução de mérito, bem como pelo arquivamento dos autos**, em razão da ausência de interesse processual, uma vez que não ficou comprovado dano à Administração Municipal de Chapada dos Guimarães de vir a sofrer uma eventual responsabilização por ação trabalhista ajuizada.

4. É o relatório.

1 Documento Digital n.º 37240/2023.

2 Documento Digital n.º 41589/2023.





Cuiabá/MT, 22 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)³

WALDIR JÚLIO TEIS

Conselheiro Relator

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

